



Acórdão n.º 117 - 2023/2024

N.º Processo: 117/PA/2023-2024

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO10 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A18 MASCULINOS

Data: 22/06/2024 - Hora: 17:05 - Local: Alvalade, Lisboa

Clubes:

- **Visitado:** Clube Naval Povoense (CNPO)
- **Visitante:** Sporting Clube de Portugal (SCP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Nataação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **DIOGO LUÍS e MÁRIO SANTOS**, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

- “Aos 05:24 do período 1 o HeadCoach, Nuno Pereira, da equipa SCP foi admoestado com Cartão Amarelo por sucessivamente contestar uma decisão do árbitro Mário Rui Santos.”**
- “O jogador n.º 6 do SCP foi admoestado com cartão vermelho e excluído da partida definitivamente com substituição após ter sido excluído, num gesto de má conduta, segundo a regra 9.13 ter feito uma investida agressiva em direcção ao jogador do CNPO. (...)”**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





- iii. **“Aos 05:24 do período 1 o HeadCoach, Nuno Pereira, da equipa SCP foi admoestado com Cartão Vermelho (...) Após a mostragem do cartão amarelo insistiu na contestação para com o árbitro, Mário Rui Santos. Indo ao seu encontro e pedindo para que parasse com a contestação, o árbitro Diogo Luís, o treinador do SCP profere “Não dá para entender, vocês são uma vergonha de merda”. Foi mostrado o respetivo cartão vermelho. Foi recomeçado o jogo e interrompido quase de seguida porque o treinador do SCP dirigiu-se ao outro lado da piscina até ao árbitro Mário Rui Santos fazendo investidas agressivas, apontando-lhe o dedo e referindo “Vocês são uma vergonha, horríveis, um embuste, um cancro, uma merda”, precisando de ser separado por vários elementos técnicos do SCP e pelo DTN Miguel Pires. Vindo ao encontro do treinador do SCP, o árbitro Diogo Luís e pedindo para que saísse do recinto da piscina, o treinador do SCP referiu “não me toques, deves achar que tenho a tua idade, eu dou-te um soco, não me provoques”. Por fim, no 3.º período retomou pela bancada e após um golo, debruçou-se na bancada, não se podendo ouvir o que terá dito, podendo apenas relatar-se o que fez.”**

2. Em tempo, o SCP apresentou defesa, subscrita por Luís Fava (Team Manager Equipa Polo Aquático), na qual alegou, em síntese, o seguinte:

a) *“O SCP apresenta as desculpas em seu nome e do Treinador Nuno Pereira, relativamente aos atos tidos.”*

b) *“(…) o cartão amarelo não corresponde a nenhum protesto mas apenas a um pedido de esclarecimento. (...) o árbitro Mário Rui Santos excluiu um jogador do SCP, no seu ataque, tendo feito a sinalética do n.º 11. Ora constata-se que o n.º 11 estava nessa altura no banco de suplentes, pelo que seria impossível ser esse o número excluído. À falta de melhor argumento, da má gestão do árbitro e da não perceção do nosso treinador, talvez devido ao elevado ruído das claques em apoio aos seus clubes, o árbitro preferiu em vez de esclarecer a situação ou corrigir o seu próprio erro, mostra o cartão amarelo. Por falta de esclarecimento do referido árbitro, o nosso treinador voltou a insistir perguntando qual era o jogador que teria sido excluído, ao que o Sr. árbitro Diogo Luís mostra o cartão vermelho. (...)”*

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





c) *“No que resulta da leitura do relatório, importa esclarecer que não corresponde à verdade não sendo uma transcrição do que foi dito. O nosso treinador, ainda que exaltado e frustrado, apenas referiu que o erro deveria ser corrigido e deveriam indicar qual era afinal o número do jogador excluído. (...) quanto ao Sr. árbitro Diogo Luís (...) o relatório não representa (...) o sucedido e, mais importante, que este Sr. árbitro provocou e incitou o nosso treinador, chegando, mesmo, a agarrar-lhe o braço direito, tendo despoletado a sua reação e este, mesmo, vendo a sua reação continuou a provocá-lo.”*

3. O relatório dos árbitros refere que o treinador Nuno Pereira (SCP), já depois de ter sido advertido com cartão amarelo **“por sucessivamente contestar uma decisão do árbitro Mário Rui Santos”**, foi, igualmente, advertido com cartão vermelho, uma vez que **“Após a mostragem do cartão amarelo insistiu na contestação para com o árbitro, Mário Rui Santos. Indo ao seu encontro e pedindo para que parasse com a contestação, o árbitro Diogo Luís, o treinador do SCP profere “Não dá para entender, vocês são uma vergonha de merda”. (...) Foi recomeçado o jogo e interrompido quase de seguida porque o treinador do SCP dirigiu-se ao outro lado da piscina até ao árbitro Mário Rui Santos fazendo investidas agressivas, apontando-lhe o dedo e referindo “Vocês são uma vergonha, horríveis, um embuste, um cancro, uma merda”, precisando de ser separado por vários elementos técnicos do SCP e pelo DTN Miguel Pires. Vindo ao encontro do treinador do SCP, o árbitro Diogo Luís e pedindo para que saísse do recinto da piscina, o treinador do SCP referiu “não me toques, deves achar que tenho a tua idade, eu dou-te um soco, não me provoques”. Por fim, no 3.º período retomou pela bancada e após um golo, debruçou-se na bancada, não se podendo ouvir o que terá dito, podendo apenas relatar-se o que fez.”**

3.1. Lembra-se que **“Os relatórios de arbitragem, bem como as atas de jogo, relativos a jogos de polo aquático, fazem fé quanto à matéria de fato neles contida, só podendo ser postos em causa se existir manifesta contradição entre eles e outros elementos objetivos constantes do processo”**, o que não ocorre nos presentes autos, porquanto, na defesa que apresentou, de conteúdo e cariz manifestamente subjectivo, o SCP limita-se a contradizer, negando, os factos exarados pelos árbitros no competente relatório, a saber: **“(…) o cartão amarelo não corresponde a nenhum protesto (...) No que resulta da leitura do relatório, importa esclarecer que não corresponde à verdade não sendo uma transcrição do que foi dito. (...) o relatório não**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





representa (...) o sucedido e, mais importante, que este Sr. árbitro provocou e incitou o nosso treinador (...)”.

3.2. Com efeito, o treinador do SCP, Nuno Pereira, que, depois de ter sido advertido com cartão amarelo por protestos, **“Após a mostragem do cartão amarelo insistiu na contestação para com o árbitro”** e dirigiu-se aos árbitros dizendo **“Não dá para entender, vocês são uma vergonha de merda”**, o que determinou que lhe tivesse sido exibido o cartão vermelho, e que, ademais, **“recomeçado o jogo e interrompido quase de seguida”**, se dirigiu **“ao outro lado da piscina até ao árbitro Mário Rui Santos fazendo investidas agressivas, apontando-lhe o dedo e referindo “Vocês são uma vergonha, horríveis, um embuste, um cancro, uma merda”, precisando de ser separado por vários elementos técnicos do SCP e pelo DTN Miguel Pires”** e que **“Vindo ao encontro do treinador do SCP, o árbitro Diogo Luís e pedindo para que saísse do recinto da piscina, o treinador do SCP referiu “não me toques, debes achar que tenho a tua idade, eu dou-te um soco, não me provoques”**, e, bem assim, que **“Por fim, no 3.º período retomou pela bancada e após um golo, debruçou-se na bancada, não se podendo ouvir o que terá dito (...)”**, contestou, manifestamente, as decisões da equipa de arbitragem, demonstrando, com a sua conduta, total desrespeito para com os árbitros, colocando em causa a sua autoridade, enquanto autoridades máximas no recinto de jogo, designadamente, através da utilização de expressões verbais tidas comumente como grosseiras, boçais e soezes direccionadas aos árbitros, no limite da injúria: **“Não dá para entender, vocês são uma vergonha de merda”**; **“Vocês são uma vergonha, horríveis, um embuste, um cancro, uma merda”**.

3.3. Ora, o artigo 59.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que **“O treinador que, por palavras ou gestos, contestar, uma vez, ou repetidamente, as decisões da equipa de arbitragem, durante o jogo, nos intervalos, ou mesmo após o seu termo, será punido com a pena de 1 a 3 jogos de suspensão.”**

3.4. Resulta inequivocamente da transcrição do relatório dos árbitros, constante do *supra* ponto 1. alínea b), que o treinador Nuno Pereira (SCP) contestou por palavras e gestos, repetidamente, no jogo dos autos, as decisões da equipa de arbitragem, durante o encontro e interrupção do mesmo, e, após ter sido expulso do recinto da piscina, aquando do seu regresso à bancada (**“foi admoestado com Cartão Amarelo por sucessivamente contestar uma decisão do árbitro Mário Rui Santos”**; **“foi admoestado com Cartão Vermelho (...) Após a mostragem do cartão amarelo insistiu na contestação para com o árbitro, Mário Rui Santos”**; **“o treinador do SCP profere [dirigindo-se aos árbitros] “Não dá para entender, vocês são uma**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





vergonha de merda"; **“o treinador do SCP dirigiu-se ao outro lado da piscina até ao árbitro Mário Rui Santos fazendo investidas agressivas, apontando-lhe o dedo e referindo “Vocês são uma vergonha, horríveis, um embuste, um cancro, uma merda”, precisando de ser separado por vários elementos técnicos do SCP e pelo DTN Miguel Pires. Vindo ao encontro do treinador do SCP, o árbitro Diogo Luís e pedindo para que saísse do recinto da piscina, o treinador do SCP referiu “não me toques, deves achar que tenho a tua idade, eu dou-te um soco, não me provoques”. Por fim, no 3.º período retomou pela bancada e após um golo, debruçou-se na bancada, não se podendo ouvir o que terá dito, podendo apenas relatar-se o que fez.”**)

3.5. Termos em que, considerando o contexto e as circunstâncias em que ocorreram os factos imputados ao treinador Nuno Pereira (SCP), ***“no calor do momento/ do jogo/ da competição”***, e tendo em conta que a sua equipa, o SCP, na respectiva defesa, ***“apresenta as desculpas em seu nome e do Treinador Nuno Pereira, relativamente aos atos tidos”***, o Conselho de Disciplina decide punir o treinador Nuno Pereira (SCP) na pena, que julga adequada, de 2 (dois) jogos de suspensão.

4. Descreve, ainda, o relatório de arbitragem que o jogador Pedro Ming Estrada, n.º 6 da equipa SCP, ***“foi admoestado com cartão vermelho e excluído da partida definitivamente com substituição após ter sido excluído, num gesto de má conduta, segundo a regra 9.13 ter feito uma investida agressiva em direção ao jogador do CNPO. (...)”***

4.1. O artigo 55.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que ***“O jogador que cometa atos de má conduta, incluindo o uso de linguagem inaceitável, jogo agressivo ou persistente jogo faltoso, contra outros jogadores, ou recusar obediência ou demonstrar desrespeito para com árbitro ou oficial de mesa, é punido com a pena de 1 a 3 jogos de suspensão”***, sendo que o n.º 2 do mesmo preceito dispõe que ***“Só pode ser aplicada a pena prevista no número anterior se vier mencionado no relatório algum dos fatos descritos no número anterior ou a expressa referência à exclusão ao abrigo da Regra “Má-Conduita”***.

4.2. O jogador Pedro Ming Estrada (SCP) foi ***“excluído da partida definitivamente com substituição”*** por ***“gesto de má- conduta segundo a regra 9.13”*** – por ***“ter feito uma investida agressiva em direção ao jogador do CNPO”***, o que determinou a exibição de cartão vermelho.

4.3. O relatório de arbitragem faz expressa referência à exclusão definitiva com substituição do jogador Pedro Ming Estrada (SCP) ***“segundo a regra 9.13”*** - ***“Má-Conduita”***.

4.4. Termos em que, sem mais, o Conselho de Disciplina decide punir o jogador Pedro Ming Estrada (SCP) na pena de 1 (Um) jogo de suspensão (artigo 55.º n.ºs 1 e 2 do Regulamento Disciplinar).

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





5. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- **Condenar o treinador NUNO PEREIRA (Sporting Clube de Portugal – SCP) na pena de 2 (dois) jogos de suspensão (artigo 59.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar).**
- **Condenar o jogador PEDRO MING ESTRADA (Sporting Clube de Portugal - SCP) na pena de 1 (um) jogo de suspensão (artigo 55.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar).**

✓ Notifique os agentes.

✓ Publicite.

Elaborado em 9 de julho de 2024, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS

